

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0002939-74.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - ICMS/

Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

Vistos.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este *cumprimento de sentença*, que Nelson Ferreira da Silva Junior move contra "Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Observe-se que já determinado a expedição de mandado de levantamento no incidente de Requisição de Pequeno Valor.

Arquivem-se, oportunamente.

P.I.

São Carlos, 01 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA